



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

| | |
|--|-------------------------------|
| CONVITE Nº 002 / 2009 | DATA: 24 / 03 / 2009 |
| TIPO: MENOR PREÇO | PROCESSO: 00094 / 2009 |
| OBJETO: aquisição de Peças para equipamentos de informática | |

SUMÁRIO

- Edital Página 02
- Ata de Julgamento Página 07



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº : **002/2009**
TIPO : **MENOR PREÇO**
REFERENTE PROCESSO Nº : **00094/2009**
DATA DA ABERTURA : **24 / 03 / 2009 - às 09:00 horas**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Convite e seu Anexo, em sessão pública às **09 horas do dia 24 de março de 2009**, no endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 191, CEP.: 77.003-905, Palmas/TO, telefone nº (063) 3218-4114 // 4146, e convida Vossa Senhoria a apresentar proposta para fornecimento do objeto deste Convite.

Os Envelopes I (Habilitação) e II (Proposta de Preço) deverão ser entregues no dia, hora e local, indicados neste Convite.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Assembléia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Peças para equipamentos de informática**, conforme descrição constante no Anexo deste Convite, destinado a reposição de estoque da Diretoria de Área de Informática da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 46 e 47, e Art. 6º do Decreto n.º 6.204 de 05 de setembro de 2007, que preencham as condições exigidas no presente convite.

2.2. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.3. É vedada a participação de empresas em consórcio.

3. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste convite, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas e/ou acompanhadas com os originais para as devidas autenticações pela Comissão Permanente de Licitação (Cópia dos documentos emitidos via internet, passíveis de consultas, não necessitam de autenticação):

3.1.1 Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

3.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.3 Certidão Negativa de Tributo Estadual, do domicílio ou sede da proponente;

3.1.4 Certidão Negativa de Tributo Municipal, do domicílio ou sede da proponente;



3.1.5 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, ambos com data de emissão no ano em vigência, comprovando sua condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

3.2. A documentação relativa à habilitação será entregue no **ENVELOPE I**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, contendo em sua parte externa, a razão social e o endereço da firma licitante, bem como a menção do número do Convite.

4. PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A proposta de preço será entregue no **ENVELOPE II**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, contendo em sua parte externa, a razão social e o endereço da firma licitante, bem como a menção do número do Convite.

4.2. A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, e deverá ser elaborada observando os seguintes requisitos:

4.2.1 Redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta, conter a razão social, número do CNPJ, endereço completo e telefone;

4.2.2 Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

4.2.3 Apresentar preço unitário e global proposto expresso em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;

4.2.4 Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Art. 2º, Inciso LXXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

4.2.5 Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

4.2.6 Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.

4.2.7 Especificação detalhada dos produtos, fazendo constar **espécie/tipo, marca/modelo e demais características.**

4.2.8 A garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega.

4.3. No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e no caso de divergência entre o preço apresentado em algarismo e o por extenso, prevalecerá o indicado por extenso.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Será de até 05 (cinco) dias úteis o prazo de entrega, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

5.2. Os produtos serão entregues na ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.



6. DO JULGAMENTO

6.1. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de "MENOR PREÇO UNITÁRIO" por item, considerando-se concomitantemente a qualidade e demais especificações contidas neste Convite e seu Anexo.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.3. Serão desclassificadas as propostas, desconforme com o objeto do convite, e ainda, as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.4. O objeto da presente licitação será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste convite e seu anexo, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que haja requerimento do interessado. O pagamento será efetuado até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Diretoria Responsável.

8. DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária – 01.126.0195.20030000 Ações de Informática, Elemento de Despesa – 339030 Material de Consumo, da Assembléia Legislativa.

9. PENALIDADES

9.1. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Estado, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

9.2. 0,3 % (zero vírgula, três por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida; e

9.3. 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

9.4. Penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a saber:

9.4.1 Advertência;

9.4.2 Multa na forma prevista no instrumento convocatório;

9.4.3 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. À PROPONENTE é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A impugnação ao presente convite deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE nas reuniões da presente Licitação.

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

11.4. A Assembléia Legislativa se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.5. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.

11.6. Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.

11.7. Para participar da licitação, cada licitante deverá retirar ou mandar retirar através de preposto, junto à Comissão Permanente de Licitação, cópia do Convite.

11.8. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Diretoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de março de 2009.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ANEXO AO CONVITE Nº 002/2009 – PROCESSO Nº 00094/2009.

| ITEM | QTDE. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO |
|------|-------|-------|---|
| 01 | 15 | UN | PLACA-MÃE SOQUETE LGA 775, 01 SLOT PCI-E 16x, 02 SLOTS PCI, 01 SLOT PCI-E 1x, SUPORTE À MEMÓRIA DDR II - 800 MHz, SUPORTE DUAL-CHANNEL, VÍDEO ON-BOARD, REDE ON-BOARD 10/100/1000, SOM ON-BOARD, 04 CONECTORES SATA II, 01 CONECTOR IDE OU MAIS (OU SUPERIOR) |
| 02 | 15 | UN | PROCESSADOR 2.50 GHz COM DOIS NÚCLEOS, 2MB DE CACHE L2, SOQUETE LGA 775, ARQUITETURA DE 45nm, SUPORTE A 64 BITS COM FSB MÍNIMO DE 800 MHz E COOLER BOX (OU SUPERIOR) |
| 03 | 15 | UN | MEMORIA RAM 1GB MEMÓRIA DDR2 800Mhz, LATENCIA MAXIMA 5 SEM ECC COM GARANTIA LIFE TIME |
| 04 | 05 | UN | PLACA DE VIDEO PLACA DE VÍDEO PCI- EXPRESS 16X, BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 128 BITS, SLOT: PCI-EXPRESS 16X, CLOCK DE MEMÓRIA: 667 MHZ, MEMÓRIA: 512 MB DDR2, TAXA DO CLOCK: 500 MHZ, RAMDAC: 400MHZ, CONEXÕES DE SAIDA: DVI E ANALÓGICA 15PIN. STREAM PROCESSOR : 16, SUPORTE : SLI, HDTV, HDCP e WINDOWS VISTA TECNOLOGIA : DIRECT X10, SHADER 4.0, OPEN GL 2.0 (OU SUPERIOR) |
| 05 | 15 | UN | HARD DISK (HD) HD 80 GB, 7200 RPM, SATA II, 8MB DE BUFFER |
| 06 | 04 | UN | CHAVE PHILIPS 3/16 X 4" (ESTRELA) COM PONTA MAGNETIZADA |
| 07 | 05 | UN | DVD-ROM DRIVE DE DVD – RW – SATA – LIGHSCRIBE |
| 08 | 02 | UN | ADAPTADOR DE HD ADAPTADOR DE HD IDE DE NOTEBOOK 2.5" PARA O PADRÃO IDE 3.5" |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE N.º 002/2009

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às onze horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, sob a Presidência do servidor Roberto Mauro Miranda Maracaípe, com a presença do Secretário Waldir Demétrios da Costa Junior e do Membro Osvaldo Correia de Melo Filho, para proceder o julgamento do Convite n.º 002/2009, constante do processo n.º 00094/2009, com o objetivo de adquirir peças de informática, diversas, para recompor estoque da Coordenação de Manutenção e Equipamentos de Informática Ltda. Feita a análise das propostas e do Parecer Técnico da Diretoria de Área de Informática, a Comissão decidiu por: **DESCCLASSIFICAR** a empresa Pointcom Tecnologia e Comércio de Equipamentos para Informática Ltda, em todos os itens apresentados em sua proposta, por constar nas condições gerais item com a seguinte afirmativa: **“preço sujeito à alteração sem prévio aviso”**; **DESCCLASSIFICAR** a empresa Compulider Comercial Ltda., no item n.º 07, por ter apresentado produto que não atende ao especificado no Edital. Com base nos termos do Convite, em especial o item n.º 6.1 ... **menor preço unitário...**, a Comissão por unanimidade de seus membros, decidiu sugerir as Senhor Presidente desta Casa de Leis, a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório às seguintes empresas: Compulider Comercial Ltda., nos item n.º 01, no valor total de R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); S G Vieira, no item n.º 02, no valor total de R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais); Mania Digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., nos item n.º 08, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais); Aggil Comercial de Produtos de Informática Ltda., nos itens n.º 03, 04 e 07, no valor total de R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais) e Pereira e Milhomem Ltda., nos itens n.º 05 e 06, no valor total de R\$ 2.166,25 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total geral de **R\$ 10.350,25 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe
Presidente

Waldir Demétrios da Costa Junior
Secretário

Osvaldo Correia de Melo Filho
Membro